

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 212 /2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2020.00015965-11

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura

**MODALIDADE:** RDC nº 06/2022 – Eletrônico

**TERMO DE CONTRATO nº** 073/22

**TERMO DE ADITAMENTO nº** 004/23

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **TERRADAN TERRAPLENAGEM DE ARTUR NOGUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.690.791/0001-80, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO E DO VALOR**

**1.1.** Fica acrescido o montante contratado em 4,19%.

**1.2.** As partes atribuem ao presente o valor de R\$ 147.832,48 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

**SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Fica prorrogada a vigência contratual em 02 (dois) meses.

**TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob o número de SEI 9658042 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 20100020106 449051 15.451.3012.1118 01.100-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

### QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A Contratada apresenta garantia complementar no valor de R\$ 7.391,62 (sete mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do presente aditivo, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

### QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 DEZ 2023

**CARLOS JOSÉ BARREIRO**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**TERRADAN TERRAPLENAGEM DE ARTUR NOGUEIRA LTDA**

Representante Legal:

CPF nº

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2020.00015965-11

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura

**OBJETO:** Execução de obras de pavimentação e drenagem no bairro Parque Centenário - Campinas/SP.

**MODALIDADE:** RDC nº 06/2022 - Eletrônico

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**CONTRATADA:** TERRADAN TERRAPLENAGEM DE ARTUR NOGUEIRA EIRELI - EPP

**CONTRATO Nº** 212 /2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da Contratada manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante:

Nome: CARLOS JOSE BARREIRO

Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF: 000.621.248-86

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: CARLOS JOSE BARREIRO

Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF: 000.621.248-86

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Gustavo Garnett Neto

Cargo: Diretor

CPF: 111.409-3